



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS



VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: Fornecimento de material de consumo tipo material descartável e médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Marizópolis.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA C/100	PCT	100	7,59	759,00
2	ABOCATH (cateter periférico intravenoso) 20G	UND	1000	2,13	2.130,00
3	ABOCATH (cateter periférico intravenoso) 22G	UND	1000	1,63	1.630,00
4	ABOCATH (cateter periférico intravenoso) 24G	UND	1000	1,54	1.540,00
5	ÁGUA DESTILADA 1 LT	UND	250	15,60	3.900,00
6	ÁGUA DESTILADA 5 LITROS	UND	200	17,24	3.448,00
7	ÁGUA PARA INJEÇÃO	UND	1000	1,29	1.290,00
8	AGULHA 13 X 4,5 ? BD	UNID	2000	0,26	520,00
9	AGULHA 25 X 6 ? BD	UNID	2000	0,49	980,00
10	AGULHA 25 X 7 ? BD	UNID	2000	0,49	980,00
11	AGULHA INSULINA (P/CANETA) 0,25 X 5 MM (31G X 3,16)	UNID	10000	0,55	5.500,00
12	ALCOOL GEL 1 LT	FR	250	15,87	3.967,50
13	ALCOOL GEL 5 LT	GL	250	40,86	10.215,00
14	ALCOOL LIQUIDO 70% 1000 ML	FR	500	11,13	5.565,00
15	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	RL	100	16,23	1.623,00
16	ALMOTOLIA PARA CURATIVO ? BRANCO ? 500ML	FR	50	8,43	421,50
17	APARELHO DE MEDIR GLICEMIA ON CALL	UND	180	50,22	9.039,60
18	ATADURA DE CREPE 08 CM X 1,8 MT PCT C/12 UND	PCT	400	8,60	3.440,00
19	ATADURA DE CREPE 10 CM X 1,8 MT PCT C/12 UND	PCT	400	10,14	4.056,00
20	ATADURA DE CREPE 15 CM X 1,8 MT PCT C/12 UND	PCT	400	17,58	7.032,00
21	ATADURA DE CREPE 20 CM X 1,8 MT PCT C/12 UNND	PCT	400	18,95	7.580,00
22	AVENTAL DESCARTAVEL	UND	1000	5,76	5.760,00
23	BARBEADOR DESCARTÁVEL (PLASTICO COM DUAS LAMINAS)	UND	100	3,15	315,00
24	CABO DE BISTURI EM INOX ? n° 03	UND	20	12,90	258,00
25	CABO DE BISTURI EM INOX ? n° 04	UND	20	14,40	288,00
26	CAMPO FENESTRADO DESCART. ESTERIL 10 CM ? 40 X 40 CM	UND	100	3,82	382,00
27	CANETA DE BISTURI MONOPOLAR	UND	2	409,10	818,20
28	CATETER NASAL OXIGÊNIO N.06	UND	210	1,71	359,10
29	CATETER NASAL OXIGENIO N.10	UND	200	1,83	366,00
30	CILINDRO DE OXIGENIO 10 M3 (50 LITROS)	UND	4	2.239,84	8.959,36
31	COLCHÃO CASCA DE OVO	UND	20	88,49	1.769,80
32	COLCHÃO D20 HOSPITALAR	UND	10	289,75	2.897,50
33	COLCHÃO D45 HOSPITALAR	UND	10	509,58	5.095,80
34	COLCHÃO PNEUMÁTICO	UNS	10	289,90	2.899,00
35	COLETOR DE LIXO PERFUROCORTANTE 07 LITROS	UND	500	12,80	6.400,00
36	COLETOR DE LIXO PERFUROCORTANTE 13 LITROS	UND	500	14,17	7.085,00
37	COLETOR DE URINA INFANTIL	UND	500	1,60	800,00
38	COLETOR UNIVERSAL ? POTE ESCARRO ? 80 ML	UND	500	0,51	255,00
39	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 13 FIOS C/500 UND NÃO EST.	PCT	200	32,62	6.524,00

40	CUBA RIM	UND	20	1.240,00	1.240,00
41	CLOREXIDINA AQUOSA	FR	80	2,48	199,00
42	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%	UND/L	250	26,26	6.565,00
43	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4%	UND/L	250	47,63	11.907,50
44	EQUIPO MACRO GOTAS	UND	1000	2,25	2.250,00
45	ESCOVA ENDOCERVICAL	UND	1000	0,77	770,00
46	ESFIGMOMANOMETRO ADULTO	UND	50	9,94	4.097,00
47	ESFIGMOMANOMETRO OBESO	UND	20	12,60	2.520,00
48	ESFIGMOMANOMETRO PEDIATRICO	UND	20	90,88	1.817,20
49	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5 METRO	UND	400	13,53	5.412,00
50	ESPATULA DE AYRES C/100 UND	PCT	100	15,79	1.579,00
51	ESPECULO TAM. G ? DESCARTAVEL	UND	500	2,96	1.480,00
52	ESPECULO TAM. M ? DESCARTAVEL	UND	800	1,57	1.256,00
53	ESPECULO TAM. P ? DESCARTAVEL	UND	1000	2,08	2.080,00
54	ESTETOSCOPIO ADULTO	UND	10	19,50	195,00
55	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO	UND	10	21,70	217,00
56	ESTOJO P/COLHER PREVENTIVO	UND	800	4,83	3.864,00
57	FILTRO SOLAR 50FPS	UND	60	35,08	2.104,80
58	FIO CATGUT SIMPLES 220 C/AGULHA CAIXA C/24	CX	20	250,15	5.003,00
59	FIO CATGUT SIMPLES 320 C/ AGULHA ? CAIXA C/24	CX	20	187,74	3.754,80
60	FIO CATGUT SIMPLES 420 C/ AGULHA ? CAIXA C/24	CX	20	312,56	6.251,20
61	FIO CATGUT SIMPLES 520 C/ AGULHA ? CAIXA C/24	CX	20	269,25	5.385,00
62	FIO NYLON 220 C/ AGULHA DE (3/8 CIRC / TRG 3,0 CM)	CX	20	67,77	1.355,40
63	FIO NYLON 320 C/ AGULHA DE (3/8 CIRC / TRG 3,0 CM)	CX	20	53,03	1.060,60
64	FIO NYLON 420 C/ AGULHA DE 20 MM	CX	20	48,57	971,40
65	FIO NYLON 520 C/ AGULHA DE 20 MM	CX	20	72,45	1.449,00
66	FIO NYLON 620 C/ AGULHA DE 20 MM	CX	20	83,41	1.668,20
67	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE (5 CM)	UND	40	6,79	271,60
68	FIXADOR CELULAR SPRAY	FR	100	10,57	1.057,00
69	FORMOL 1 LITRO	FR	20	31,28	625,60
70	FRALDA GERIATRICA G	UND	4000	2,81	11.240,00
71	FRALDA GERIATRICA M	UND	4000	3,41	13.640,00
72	FRALDA GERIATRICA P	UND	4000	1,95	7.800,00
73	FRALDA GERIATRICA XG	UND	4000	3,54	14.160,00
74	GARROTE ADULTO	UND	50	9,57	478,50
75	GASES ESTERILIZADOS	PCT	1000	1,54	1.540,00
76	iodo 10% LTS	UND	20	159,09	3.181,80
77	KIT DE SUTURA	UND	50	119,00	5.950,00
78	LÂMINA BISTURI N° 11 C/ 100	CX	50	59,42	2.971,00
79	LANCETAS P/ TESTE DE GLECEMIA C/100	CX	500	21,16	10.580,00
80	LANCETAS P/ TESTE DO PEZINHO C/ 100	CX	200	19,90	3.980,00
81	LENÇOL DE PAPEL 50 cm	UND	100	15,01	1.501,00
82	LENÇOL DESCARTAVEL COM ELASTICO	UND	200	2,97	594,00
83	LUVA CIRURGICA N° 8,0	PAR	1000	3,77	3.770,00
84	LUVA CIRURGICA N° 8,5	PAR	500	4,38	2.190,00
85	LUVA DE VINIL SEM TALCO ? CX C/100 ? TAMANHO M	CX	100	22,46	2.246,00
86	LUVA DE VINIL SEM TALCO ? CX C/100 ? TAMANHO P	CX	100	25,73	2.573,00
87	LUVA PROCEDIMENTO (G) ? (CX C/100)	CX	400	23,01	9.204,00
88	LUVA PROCEDIMENTO (M) ? (CX C/100)	CX	400	24,27	9.708,00
89	LUVA PROCEDIMENTO (P) ? (CX C/100)	CX	400	23,58	9.432,00
90	MASACARA DESCARTAVEL	CX	500	11,44	5.720,00
91	MÁSCARA N.95 CX C/10 UND	CX	50	21,85	1.092,50
92	MICROPORE 2,5 CM X 10M	RL	400	6,84	2.736,00
93	MICROPORE 5,0 CM X 10M	RL	400	6,97	2.788,00
94	OXIMETRO DE DEDO	UND	15	32,69	490,35
95	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CM X 100 M	BOB	50	64,89	3.244,50
96	PAPEL GRAU CIRURGICO 30 CM X 100 M	BOB	50	213,24	10.662,00
97	PINÇA ANATOMICA PARA DISSECÇÃO	UND	30	21,17	635,10
98	PRESERVATIVO ? NÃO LUBRIFICADO C/144 UM	CX	50	55,95	2.797,50
99	RIODEINE DEGERMANTE C/ 1000ML a 2%	FR	200	93,99	18.798,00
100	RIODEINE TÓPICO C/ 1.000ML	FR	200	79,30	15.860,00
101	ROLO TIPO QUEIJO - gaze	RL	400	48,96	19.584,00
102	SACO DE LIXO 100 LTS. BRANCO PCT C/100 UNID	PCT	50	72,10	3.605,00
103	SACO DE LIXO 100 LTS. PRETO PCT C/100 UNID	PCT	50	77,88	3.894,00
104	SACO DE LIXO 40 LTS. PRETO PCT C/100 UND	PCT	50	34,29	1.714,50
105	SCALP N° 23 G	UND	2000	0,59	1.180,00
106	SCALP N° 25 G	UND	2000	0,49	980,00
107	SELADORA HOSPITALAR	UND	30	202,53	6.075,90
108	SERINGA 03 ML ? BD	UND	1000	0,54	540,00
109	SERINGA 05 ML ? BD	UND	1000	0,56	560,00
110	SERINGA 10 ML ? BD	UND	1000	1,24	1.240,00
111	SERINGA 20 ML ? BD	UND	2000	1,61	3.220,00
112	SERINGA ULTRA FINE II 1 ML 8MM (5/16) X 0,3 MM (30 G)	UNID	1000	1,43	1.430,00
113	SONAR DE ESCUTA FETAL - GESTANTE	UND	10	455,46	4.554,60
114	SONDA CATETER TIPO ÓCULOS	UND	200	2,09	418,00
115	SONDA DE ALIVIO N° 10	UND	1000	0,93	930,00



116	SONDA DE ALIVIU N° 12	UNS	1000	1,29	1.290,00
117	SONDA FOLEY N° 16 C/2 VIAS	UND	200	6,77	1.354,00
118	SONDA FOLEY N° 18 C/2 VIAS	UND	200	6,74	1.348,00
119	SORO FISIOLÓGICO 500 ML	FR	1200	5,52	6.624,00
120	SORO FISIOLÓGICO 250 ML	FR	1000	5,87	5.870,00
121	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	FR	300	12,18	3.654,00
122	SORO RINGER COM LACTATO 500 ML	FR	400	5,27	6.108,00
123	TERMOMETRO CLÍNICO A BATERIA	UND	100	1,40	2.400,00
124	TESTE COVID CX/20 UND ANTIGENO	CX	20	162,30	3.246,00
125	TESTE DE GRAVIDEZ	UND	200	1,94	388,00
126	TIRAS PARA INSULINA (ON CALL)	CX	2000	70,61	141.220,00
127	TORNEIRA 3 VIAS	UND	200	1,43	286,00
128	TOUCAS	UND	500	16,00	8.000,00
				Total	618.062,31



3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 618.062,31.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Marizópolis - PB, 26 de Fevereiro de 2024.

RODRIGO RODOLFO DE MELO
Secretário de Saúde